

RESOLUÇÃO Nº. 93/CONSUN/2021

O Conselho Universitário do Centro Universitário de Mineiros, Goiás, em sua 104ª Sessão Plenária Extraordinária, realizada em 12 de agosto de 2021, com a finalidade de homologar as alterações no PPC do Curso de Medicina da UNIFIMES, com aumento de vagas para Mineiros e Campus de Trindade.

O Conselho Universitário do Centro Universitário de Mineiros - CONSUN, no uso de suas atribuições, e

CONSIDERANDO o aumento da demanda de vagas para o Curso de Medicina de Mineiros e Campus de Trindade, e ponderando que atualmente o Município de Mineiros conta com 103 leitos e que o Município de Trindade conta com 513 leitos, onde será possível trabalhar nas disciplinas práticas e internato com os estudantes do curso, mesmo com o aumento de vagas, e

CONSIDERANDO a justificativa da Pró-Reitoria de Ensino, de Pesquisa e de Extensão de que atualmente o Curso de Medicina em Mineiros conta com uma entrada anual de 78 alunos, o que inviabiliza que sejam ofertados todos os períodos a cada semestre,

RESOLVE:

Art. 1º - Homologar a Reformulação no Projeto Pedagógico do Curso de **Medicina** do Centro Universitário de Mineiros, Goiás:

Modalidade: **Bacharelado**

Metodologia: **Ativas**

Carga Horária/horas de 60 minutos: **8.040 horas**

Carga Horária/aulas de 50 minutos: **9.576 horas**

Vagas: **90 vagas**

Número de turmas: **2 turmas por ano – 45 vagas no 1º semestre e 45**

vagas no segundo semestre

Turnos: **Integral**

Art. 2º - Homologar a Reformulação no Projeto Pedagógico do Curso de **Medicina** do Centro Universitário de Mineiros - Campus de Trindade, Goiás:

Modalidade: **Bacharelado**

Metodologia: **Ativas**

Carga Horária/horas de 60 minutos: **8.040 horas**

Carga Horária/aulas de 50 minutos: **9.576 horas**

Vagas: **100 vagas**

Número de turmas: **2 turmas por ano – 50 vagas no 1º semestre e 50**

vagas no segundo semestre

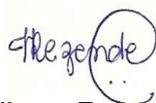
Turnos: **Integral**

Art. 3º - Fica referendada a aprovação dos Projetos Pedagógicos do Curso de Bacharel em **Medicina** que passa a fazer parte desta Resolução como se nela estivesse escrito.

Art. 4º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se qualquer disposição em contrário.

Publique-se. Comunique-se. Cumpra-se.

Reunião Ordinária do CONSUN, realizada no dia 12 de agosto de 2021, às 11h30min, via recurso tecnológico (teams) no Centro Universitário de Mineiros – UNIFIMES.



Juliene Rezende Cunha
Presidente do CONSUN